



## Sistema de Incentivos de Base Territorial – ITI CIM

Investimentos de base territorial

Beneficiários: podem ser beneficiadas micro e pequenas empresas (consultar CAE's).

Áreas de intervenção: São elegíveis para apoio projetos de investimento de pequena dimensão,

enquadrados nas estratégias das abordagens territoriais ITI CIM que promovam a diversificação da

base produtiva regional, relacionadas com uma das seguintes ações:

• Criação de micro e pequenas empresas (empresas com menos de 3 anos de atividade à data de

submissão da candidatura);

• Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas (empresas, com pelo menos, 3 anos de

atividade à data de submissão da candidatura).

Área geográfica:

Alentejo Litoral; Baixo Alentejo; Alentejo Central; Alto Alentejo; Lezíria do Tejo.

Nota: Para cada uma destas zonas há as atividades incluídas.

<u>Taxas de financiamento</u>:

A taxa máxima de financiamento das operações elegíveis é de 60%, aplicando-se o seguinte:

Taxa de base:

• 50% para investimentos localizados em territórios de baixa densidade,

• 40% para investimentos localizados nos demais territórios.

Majorações:

• 10 p.p para a sub-região do Alto Alentejo, de acordo com previsto no mapa de auxílios com

finalidade regional 2022-2027, aprovado pela Comissão Europeia (Auxílio Estatal nº SA 100752 e nº

SA. 106697).

Valores mínimos e máximos de investimento: Apresentar um investimento máximo elegível até

300.000,00€ e um investimento mínimo elegível de 25.000,00€.

Investimentos localizados ma região Alentejo Litoral, máximo elegível até 50.000,00€ e um mínimo

de 10.000,00€.

Despesas elegíveis: Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos

diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem

capazes de funcionar, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software

necessário ao seu funcionamento;

Em casos devidamente justificados pelo objetivo da operação, as operações podem ainda incluir a

construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções;

Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de

patentes nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente e

software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;

Auditorias para certificação/normalização, planos de marketing, serviços de engenharia relacionados

e essenciais à implementação do projeto de investimento;

Custos de serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, que não

constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal

funcionamento da atividade dos beneficiários, incluindo despesas com intervenção de contabilistas

certificados ou auditores oficiais de contas, em validação despesas com solicitações de pagamento;

Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de

novas marcas;

Custos indiretos.

Despesas não elegíveis:

• Compra de imóveis, inclusive;

Transferência e direitos de utilização dos espaços;

IVA;

• Despesas com Contabilistas Certificados ou Oficiais de Contas que estejam a interferir diretamente

na elaboração do projeto e nos pedidos de pagamento;

• Pagamentos em espécie;

• Entre outros.

Formas de pagamento: Adiantamento inicial (até 10%); Adiantamento contra fatura; Reembolso e/ou

saldo final.

Período de candidaturas: Fase 1 – até 31/07/2024

Fase 2 - até 30/09/2024

Fase 3 – até 31/12/2024

Candidaturas: Aviso aberto no ALENTEJO (ALT2030-2024-11).

Aguarda-se abertura de mais avisos para todo o país.